



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 5.056-A, DE 2016

(Do Senado Federal)

**PLS nº 316/2015  
Ofício nº 485/2016 (SF)**

Denomina "Adutora Ariano Suassuna" o Sistema Adutor do Pajeú, localizado entre os Estados de Pernambuco e da Paraíba; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TADEU ALENCAR).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É denominada “Adutora Ariano Suassuna” o Sistema Adutor do Pajeú, localizado entre os Estados de Pernambuco e da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

## COMISSÃO DE CULTURA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Senador Fernando Bezerra Coelho, pretende denominar “Adutora Ariano Suassuna” o Sistema Adutor do Pajeú, localizado entre os Estados de Pernambuco e da Paraíba.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O regime de tramitação é prioritário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

O PL em análise, de autoria do nobre Senador Fernando Bezerra Coelho, é absolutamente meritório, pois presta uma justa homenagem ao imortal, ao paraibano, ao pernambucano, ao brasileiro, ao imperador da Pedra do Reino: Ariano Suassuna.

Ariano Vilar Suassuna nasceu em Nossa Senhora das Neves, hoje João Pessoa (PB), em 16 de junho de 1927. A partir de 1942, passou a viver no Recife (PE). Cursou a Faculdade de Direito do Recife e, no período universitário, fundou o Teatro do Estudante de Pernambuco. Ariano exerceu a advocacia por pouco tempo, o que lhe fascinava era o teatro. Em 1956, abandonou o ofício de advogado para se tornar professor de Estética na Universidade Federal de Pernambuco.

Foi membro fundador do Conselho Federal de Cultura em 1967. Posteriormente, em 1970, iniciou no Recife, junto com outros artistas

pernambucanos, o “Movimento Armorial”, que pretende criar uma arte brasileira erudita, baseada na cultura popular. Nas palavras de Suassuna:

"O objetivo principal do Movimento Armorial era lutar contra o processo de descaracterização da cultura brasileira. No Movimento Armorial nós queríamos, e queremos, criar uma arte brasileira erudita baseada na raiz popular da nossa cultura. Esse processo e o Movimento Armorial ainda estão em curso lutando contra isso".

Apaixonado pela cultura brasileira, boa parte da obra de Ariano está dedicada à dramaturgia. É de sua autoria um dos textos mais encenados do teatro brasileiro: “Auto da Compadecida”. Artista de muitos instrumentos, enveredou-se por diversos campos da cultura. O romance histórico latinoamericano, da linhagem do fantástico-maravilhoso, é representado muito bem no Brasil com o seu mundialmente famoso “Romance d’A Pedra do Reino”. Como consagração a sua obra, em 9 de agosto de 1990, tornou-se membro da Academia Brasileira de Letras.

O romancista paraibano e, por que não pernambucano, dramaturgo e ex-secretário de Cultura do Governo de Pernambuco nunca deixou o Nordeste, onde forjou a sua índole de sertanejo e criou obras de extraordinário valor cultural. Ultimamente, dedicava-se a percorrer o País com suas aulas-espétáculo. Quem já esteve em alguma de suas aulas certamente se recorda dos momentos de satisfação com as estórias narradas por figura tão admirável. Em tempos modernos, suas aulas-espétáculo, que agora são para nós aulas-saudade, fazem sucesso na internet. Há vídeos com mais de 700.000 visualizações. Recomendamos vê-las para aqueles que desejam conhecer além do escritor, o grandioso ser humano que nos deixou em 23 de julho de 2014.

O Projeto de Lei em tela, ao denominar “Adutora Ariano Suassuna” o Sistema Adutor do Pajeú erige-se como uma justíssima homenagem a esse imortal poeta nordestino. A conclusão dessa obra, que possui a finalidade de abastecer com água potável as populações dos Estados da Paraíba e de Pernambuco que vivem no sertão ao longo do vale do Pajeú, será de enorme utilidade para os habitantes dessa região.

Vale lembrar que um dos municípios beneficiados com a obra será Taperoá, na Paraíba, terra natal dos pais de Ariano Suassuna, local onde o nosso homenageado viveu e que viria mais tarde a constituir seu universo ficcional. Para termos uma exata noção, toda a estória de o “Auto da Compadecida” é transcorrida em Taperoá.

Havendo nascido na Paraíba, Estado do qual guardou seus laços afetivos e familiares, e tendo vivido a maior parte da sua vida em Pernambuco, é absolutamente meritório designar um sistema que irá abastecer os referidos Estados com o nome de um amado expoente desses dois recantos brasileiros.

Em face do exposto, mediante análise de mérito, a qual nos compete nesta Comissão de Cultura, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos com bastante satisfação pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.056, de 2016.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2016.

Deputado TADEU ALENCAR  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.056/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão - Vice-Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Eduardo Bolsonaro, Giuseppe Vecchi, Jean Wyllys, Jose Stédile, Otavio Leite, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Erika Kokay, Lincoln Portela, Luciana Santos, Pedro Uczai e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO

Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**